ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 94/2023 de 09 de outubro de 2023

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/2015".

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Lei 4.320/2015 e à Resolução n.° 1.134/2020 do TCE/RS, institui a Comissão Temporária de Inventário dos bens desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

- Juliete Magnus de Camargo– Presidente
- Lis Everty Carolina Garcia Viacava
- Andréia Rafael Daros Pokomaier
- Mayra Santos da Silva
- Lucélia dos Santos Santana
- Jean Carlos Machado Germano

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 09 de outubro de 2023.

Geovane Nazário Laurentino
Presidente

Registre-se e Publique-se.